



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ estudante, _____ turma: _____,
matrícula _____ CPF: _____ declaro conhecer os Programas Integrals do IFAM
Campus _____, e comprometo-me a cumprir as cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Estar inscrito no programa Socioassistencial Estudantil;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Programa;
- III. Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar ao Serviço Social a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do IFAM- _____;
- V. Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VI. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- VII. Ser Aprovado/a;
- VIII. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer ao Serviço Social sempre que convocado.
- IX. Frequentar as aulas/atividades de reforço quando for detectado baixo rendimento escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO/A ESTUDANTE:

- I. Acesso aos benefícios socioassistenciais estudantis voltados para sua permanência e êxito escolar, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

- I. Não atingir o mínimo de 75% de frequência, salvo em faltas justificadas, bem como aproveitamento acadêmico suficiente, na forma da Resolução vigente no IFAM;
- II. Realizar transferência escolar para outra instituição de ensino;
- III. Realizar trancamento de Matrícula;
- IV. Realizar abandono e/ou desistência do curso;
- V. Desistir do benefício por iniciativa própria;
- VI. Deixar de comunicar ao Serviço Social alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do/a estudante;
- VII. Infringir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VIII. Utilizar os benefícios recebidos para outra destinação, uma vez constatado, o/a estudante é passível de penalidades previstas na legislação vigente sobre o uso indevido de créditos orçamentários públicos;
- IX. Tiver constatada, a qualquer tempo, a inidoneidade, a qualquer tempo, a inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo/a estudante em seu cadastro social;
- X. Descumprir as condições estabelecidas neste **Termo de Compromisso**;
- XI. Deixar de apresentar, mensalmente, à comissão de monitoramento o/s recibo/nota ou cupom fiscal das despesas pagas com o repasse financeiro do benefício concedido.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- I. Advertência verbal e escrita;
- II. Suspensão do benefício por 30 dias;
- III. Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus ao benefício enquanto cumprir as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial Estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá.

_____/AM, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Estudante
Programas Integrals IFAM

Assinatura do/a Responsável